



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

O OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos destinados à campanha “Faça Bonito”, compreendendo:

- 01 (uma) faixa retangular;
- 250 (duzentos e cinquenta) adesivos auto coláveis.

A JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais visa apoiar as ações de mobilização, conscientização e divulgação da campanha “Faça Bonito”, fortalecendo a visibilidade e o engajamento da população nas atividades do “Maio Laranja”.

No dia 22 de maio, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Tietê realizará uma campanha em parceria organizações da sociedade civil, com o tema “Faça Bonito”, movimento nacional que tem por finalidade a prevenção e o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Considerando que compete aos equipamentos socioassistenciais a execução de serviços de Proteção Social Básica e Especial, a realização de campanhas de prevenção e enfrentamento às violências contra este público que possui absoluta prioridade em ações de proteção, se apresenta como parte do fundamental da execução do trabalho socioassistencial.

A faixa retangular com arte da campanha “Faça Bonito” será utilizada durante caminhada de conscientização que será realizada no dia 22 de maio, e os adesivos serão utilizados no mesmo evento, sendo distribuídos aos participantes da caminhada para colagem em bexigas.

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO.

Nº	Item	Medida	Qtde
01	Faixa Retangular da Campanha “Faça Bonito”	Unidade	01
02	Adesivos Auto Coláveis da Campanha “Faça Bonito”	Unidade	250



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATADO.

Descrição dos itens (características mínimas):

1. Faixa Retangular da Campanha “Faça Bonito”.

- 1.1. A faixa será confeccionada em material de lona vinílica.
- 1.2. As dimensões da faixa serão de 400 cm de largura por 70 cm de altura.
- 1.3. A impressão será em policromia (colorida), digital e em alta resolução (mínimo 720 dpi)
- 1.4. Acabamento em ilhós metálicos nas bordas (a cada 20 cm) para fixação.
- 1.5. Arte impressa fornecida pela contratante, conforme imagem a seguir:



2. Adesivos Auto Coláveis da Campanha Faça Bonito

- 2.1. Adesivos confeccionados em material de vinil adesivo.
- 2.2. Adesivos em formato redondo com 09 cm de diâmetro.
- 2.3. A impressão será em policromia (colorida), digital e em alta resolução (mínimo 720 dpi), sendo 125 adesivos na cor laranja e 125 adesivos na cor roxa.
- 2.4. Acabamento em corte eletrônico e com resistência ao manuseio.
- 2.5. Arte impressa fornecida pela contratante, conforme imagem a seguir:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ESPECIFICAÇÕES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Serão de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a entrega dos Itens 01 e 02, conforme as especificações apresentadas.

O material poderá ser retirado pela contratante, caso a empresa também seja do Município de Tietê.

A confecção dos Item 01 e 02 será realizada nas dependências da empresa contratada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A vencedora deverá observar os seguintes requisitos:

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura de Nota de Empenho, após, será verificado a qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nos termos da lei.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO DE ENTREGA.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias para entrega dos itens 01 e 02, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Os itens 01 e 02 deverão ser entregues na SADS, localizada na Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – CEP: 18.530-063, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h Às 15:30h. Caso a empresa vencedora seja do município de Tietê, a retirada do material poderá ser realizado pela contratante.

A confecção do item será realizada nas dependências da própria contratada, sendo de sua responsabilidade o transporte até o local de entrega.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2025.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.

FRETE

Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Atenciosamente,

Tietê, 25 de março de 2026.

Daniela Cancian Paulin Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Daniela Rocha Pereira
Agente de Apoio Administrativo
RG 32.405.859-7
CPF █████.863.608-███

1. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, uma vez que agiliza o prazo de entrega, compatibilidade de itens, garantindo a qualidade dos itens, eficiência no processo de manejo e controle destes, dentre outros fatores. Ademais, cabe observar o princípio da economicidade, uma vez que a escolha por uma única entrega diminui a incidência de cinco diferentes fretes e evita possíveis conflitos com os fornecedores vencedores.

Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.